

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O QUE É LGPD?

- EM 2018, FOI SANCIONADA A LEI N° 13.709 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD), QUE ESTABELECE UM CONJUNTO DE REGRAS PARA COLETA, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS.
- INSPIRADA NA NORMA EUROPEIA DE PROTEÇÃO DE DADOS (GDPR – GENERAL DATA PROTECTION REGULATION), A LGPD ENTROU EM VIGOR EM 18.09.2020 E TRAZ INÚMEROS IMPACTOS NO PROCESSO DE MANIPULAÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

POR QUE ESSA LEI É IMPORTANTE PARA VOCÊ?

- OS DADOS PERTENCEM AO SEU TITULAR E NÃO ÀS EMPRESAS QUE OS COLETAM, ARMAZENAM OU TRATAM, POR ISSO A LEI COLOCA EM DESTAQUE A PROTEÇÃO DA SUA PRIVACIDADE E A NECESSIDADE DE TRANSPARÊNCIA E USO ADEQUADO NO TRATAMENTO DO DADO.
- A LGPD INAUGURA NO BRASIL UM NOVO OLHAR SOBRE UM DIREITO FUNDAMENTAL DO INDIVÍDUO, QUE É A PROTEÇÃO DE SEUS DADOS PESSOAIS.

POR QUE ESSA LEI É IMPORTANTE PARA VOCÊ?

- A EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA AMPLIOU O USO DE DADOS, PARA AS MAIS DIVERSAS FINALIDADES, POR PESSOAS, EMPRESAS E GOVERNOS. OS MODELOS DE NEGÓCIOS ESTÃO CADA VEZ MAIS DEPENDENTES DE DADOS, EM ESPECIAL DE DADOS PESSOAIS.
- O OBJETIVO DA LEI É REGULAR A UTILIZAÇÃO DOS SEUS DADOS PELAS EMPRESAS, ESTABELECENDO PRINCÍPIOS GERAIS DE PROTEÇÃO, PRIVACIDADE, TRANSPARÊNCIA E TRATAMENTO ADEQUADO DOS SEUS DADOS.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?

- DE ACORDO COM A LGPD, DADO PESSOAL É A INFORMAÇÃO RELACIONADA À PESSOA NATURAL IDENTIFICADA – TAIS COMO NOME, SOBRENOME, RG E CPF – OU IDENTIFICÁVEL, COMO NO CASO DOS DADOS DE GEOLOCALIZAÇÃO (GPS), ENDEREÇO IP, IDENTIFICAÇÃO DE DISPOSITIVO ETC.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?

- ADICIONALMENTE, A LEI TRAZ O CONCEITO DE DADO PESSOAL SENSÍVEL, QUE DIZ RESPEITO À ORIGEM RACIAL OU ÉTNICA, CONVICÇÃO RELIGIOSA, OPINIÃO POLÍTICA, FILIAÇÃO A SINDICATO OU A ORGANIZAÇÃO DE CARÁTER RELIGIOSO, FILOSÓFICO OU POLÍTICO, DADO REFERENTE À SAÚDE OU À VIDA SEXUAL, DADO GENÉTICO OU BIOMÉTRICO, QUANDO VINCULADO A UMA PESSOA NATURAL.

PROTEÇÃO DE DADOS À BRASILEIRA

- POR AQUI, A LGPD COMEÇOU A SER DISCUTIDA EM 2012, CONFORME O TEXTO EUROPEU TOMAVA CORPO, E GANHOU FORÇA NO ANO SEGUINTE, QUANDO FOI APROVADO NO BRASIL O MARCO CIVIL DA INTERNET, PRIMEIRO GRANDE CONJUNTO DE REGRAS QUE REGULAMENTAVAM A INTERNET NO PAÍS, CRIANDO CONCEITOS COMO NEUTRALIDADE DE REDE E DELIMITANDO A AÇÃO DO ESTADO PARA CRIMES COMETIDOS ONLINE.

PROTEÇÃO DE DADOS À BRASILEIRA

- A PRÓPRIA CARTA MAGNA BRASILEIRA PREVÊ A PROTEÇÃO DE DADOS. O ARTIGO 5º, REFERENTE AOS DIREITOS E DEVERES DOS CIDADÃOS, JÁ TRATAVA, AINDA DE FORMA GERAL, DA PRIVACIDADE DOS BRASILEIROS: “SÃO INVOLÁVEIS A INTIMIDADE, A VIDA PRIVADA, A HONRA E A IMAGEM DAS PESSOAS, ASSEGURADO O DIREITO A INDENIZAÇÃO PELO DANO MATERIAL OU MORAL DECORRENTE DE SUA VIOLAÇÃO”.

PROTEÇÃO DE DADOS À BRASILEIRA

- ALÉM DISSO, HÁ A LEI 9.296 DE 1996, QUE DIZ QUE É “INVIOLÁVEL O SIGILO DA CORRESPONDÊNCIA E DAS COMUNICAÇÕES TELEGRÁFICAS, DE DADOS E DAS COMUNICAÇÕES TELEFÔNICAS, SALVO, NO ÚLTIMO CASO, POR ORDEM JUDICIAL, NAS HIPÓTESES E NA FORMA QUE A LEI ESTABELECER PARA FINS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL OU INSTRUÇÃO PROCESSUAL PENAL”.
- TODO ESSE AR CABOUÇO LEGAL AJUDOU NO AVANÇO DA LGPD MAS, EM 2018, UM ESCÂNDALO MUNDIAL AJUDOU A LEI A AVANÇAR AINDA MAIS: O CASO CAMBRIDGE ANALYTICA.

O CASO CAMBRIDGE ANALYTICA

- ATRAVÉS DE UM JOGO DE QUIZ NO FACEBOOK, A EMPRESA CAMBRIDGE ANALYTICA CONSEGUIU E UTILIZOU SEM CONSENTIMENTO OS DADOS DE MAIS DE 50 MILHÕES DE PESSOAS PARA DIRECIONAR PROPAGANDAS POLÍTICAS.
- PARA ALÉM DA MANIPULAÇÃO, O CASO DA CAMBRIDGE ANALYTICA NÃO AFETOU APENAS AQUELES QUE JOGARAM O QUIZ, MAS TAMBÉM AMIGOS DOS PERFIS QUE ENTRARAM NO JOGO, O QUE FEZ AUMENTAR O CERCO CONTRA APLICATIVOS QUE UTILIZAM DADOS DE FORMA ERRADA EM TODO O PLANETA.

O CASO CAMBRIDGE ANALYTICA

- COM O MARCO CIVIL APROVADO, A RGPD EUROPEIA COMO BASE E O CASO CAMBRIDGE ANALYTICA COMO AVISO, O BRASIL SANCIONOU, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2018, ALEI 13.709, CONHECIDA POPULARMENTE COMO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.
- O TEXTO ENTROU EM VIGOR EM AGOSTO DE 2020, COM O GOVERNO DANDO DOIS ANOS PARA QUE EMPRESAS SE ADAPTASSEM ÀS NOVAS REGRAS.

MAS, AFINAL, O QUE MUDOU COM A LEI?

- A LGPD EMPODERA OS DONOS DOS DADOS E DEFINE QUE EMPRESAS NÃO PODEM UTILIZAR, COMPARTILHAR E COMERCIALIZAR ESSES DADOS, CASO ELAS NÃO TENHAM A AUTORIZAÇÃO DA PESSOA QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES.
- ALÉM DISSO, A LEI PREVÊ QUE O DONO DOS DADOS TEM O DIREITO DE SABER QUAIS DELES ESTÃO SENDO COLETADOS, PORQUÊ E QUEM ESTÁ COMPARTILHANDO.
- É PERMITIDO EXIGIR EXPLICAÇÕES DE COMO ESTÃO SENDO TRATADAS SUAS INFORMAÇÕES.
- A SEGUIR, ALGUMAS EXIGÊNCIAS QUE, COM A LGPD, TODAS AS EMPRESAS PRECISAM CUMPRIR:

MAS, AFINAL, O QUE MUDOU COM A LEI?

- REALIZAR O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM AS BASES LEGAIS PREVISTAS NA LGPD.
- MANTER REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS.
- ELABORAR RELATÓRIO DE IMPACTO À PROTEÇÃO DE DADOS QUANDO O TRATAMENTO PUDE SUSCITAR MAIORES RISCOS AOS TITULARES.
- INFORMAR AO TITULAR DOS DADOS E À ANPD AS VIOLAÇÕES DE SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS QUE VENHAM A OCORRER, COM AS DEVIDAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO OU MITIGAÇÃO.

MAS, AFINAL, O QUE MUDOU COM A LEI?

- CONFIRMAR A EXISTÊNCIA OU PROVIDENCIAR O ACESSO A DADOS PESSOAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO DO TITULAR.
- DIVULGAR OS TIPOS DE DADOS COLETADOS.
- DESCREVER A METODOLOGIA UTILIZADA PARA A COLETA E COMPARTILHAMENTO DE DADOS.
- DESCREVER A METODOLOGIA UTILIZADA PARA GARANTIR A SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES.
- AVALIAR DE FORMA PERMANENTE AS SALVAGUARDAS E OS MECANISMOS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS ADOTADOS.

MAS, AFINAL, O QUE MUDOU COM A LEI?

- INDICAR O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS E DIVULGAR SEUS DADOS DE CONTATO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO.
- ACEITAR RECLAMAÇÕES, COMUNICAÇÕES E PRESTAR ESCLARECIMENTOS AOS TITULARES DE DADOS.
- ORIENTAR OS FUNCIONÁRIOS E TERCEIRIZADOS A RESPEITO DAS PRÁTICAS A SEREM TOMADAS NO CORRETO TRATAMENTO DOS DADOS.
- EXECUTAR AS DEMAIS ATRIBUIÇÕES ESTABELECIDAS EM NORMAS EMITIDAS PELA ANPD.

QUAIS SÃO AS EXIGÊNCIAS DA LGPD?

- A LGPD ESTABELECE AINDA QUE NÃO IMPORTA SE A SEDE DE UMA ORGANIZAÇÃO OU O CENTRO DE DADOS DELA ESTÃO LOCALIZADOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR: SE HÁ O PROCESSAMENTO DE CONTEÚDO DE PESSOAS, BRASILEIRAS OU NÃO, QUE ESTÃO NO TERRITÓRIO NACIONAL, A LGPD DEVE SER CUMPRIDA.
- DETERMINA TAMBÉM QUE É PERMITIDO COMPARTILHAR DADOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS E COM OUTROS PAÍSES, DESDE QUE ISSO OCORRA A PARTIR DE PROTOCOLOS SEGUROS E/OU PARA CUMPRIR EXIGÊNCIAS LEGAIS.

CONSENTIMENTO

- O CONSENTIMENTO DO CIDADÃO É A BASE PARA QUE DADOS PESSOAIS POSSAM SER TRATADOS. MAS HÁ ALGUMAS EXCEÇÕES A ISSO.
- É POSSÍVEL TRATAR DADOS SEM CONSENTIMENTO SE ISSO FOR INDISPENSÁVEL PARA:

CONSENTIMENTO

- CUMPRIR UMA OBRIGAÇÃO LEGAL;
- EXECUTAR POLÍTICA PÚBLICA PREVISTA EM LEI;
- REALIZAR ESTUDOS VIA ÓRGÃO DE PESQUISA;
- EXECUTAR CONTRATOS;
- DEFENDER DIREITOS EM PROCESSO;

CONSENTIMENTO

- PRESERVAR A VIDA E A INTEGRIDADE FÍSICA DE UMA PESSOA;
- TUTELAR AÇÕES FEITAS POR PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DA SAÚDE OU SANITÁRIA;
- PREVENIR FRAUDES CONTRA O TITULAR;
- PROTEGER O CRÉDITO;
- OU ATENDER A UM INTERESSE LEGÍTIMO, QUE NÃO FIRA DIREITOS FUNDAMENTAIS DO CIDADÃO.

AUTOMATIZAÇÃO COM AUTORIZAÇÃO

- É ESSENCIAL SABER QUE A LEI TRAZ VÁRIAS GARANTIAS AO CIDADÃO, QUE PODE SOLICITAR QUE DADOS SEJAM DELETADOS, REVOGAR UM CONSENTIMENTO, TRANSFERIR DADOS PARA OUTRO FORNECEDOR DE SERVIÇOS, ENTRE OUTRAS AÇÕES.
- O TRATAMENTO DOS DADOS DEVE SER FEITO LEVANDO EM CONTA ALGUNS QUESITOS, COMO FINALIDADE E NECESSIDADE, QUE DEVEM SER PREVIAMENTE ACERTADOS E INFORMADOS AO CIDADÃO.

ANPD E AGENTES DE TRATAMENTO

- O PAÍS CONTARÁ COM A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, A ANPD. A INSTITUIÇÃO VAI FISCALIZAR E, SE A LGPD FOR DESCUMPRIDA, PENALIZAR. ALÉM DISSO, A ANPD TERÁ, É CLARO, AS TAREFAS DE REGULAR E DE ORIENTAR, PREVENTIVAMENTE, SOBRE COMO APLICAR A LEI. CIDADÃOS E ORGANIZAÇÕES PODERÃO COLABORAR COM A AUTORIDADE.

ANPD E AGENTES DE TRATAMENTO

- MAS NÃO BASTA A ANPD - QUE ESTÁ EM FORMAÇÃO - E É POR ISSO QUE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS TAMBÉM ESTIPULA OS AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS E SUAS FUNÇÕES, NAS ORGANIZAÇÕES:
- TEM O CONTROLADOR, QUE TOMA AS DECISÕES SOBRE O TRATAMENTO;
- O OPERADOR, QUE REALIZA O TRATAMENTO, EM NOME DO CONTROLADOR;
- E O ENCARREGADO, QUE INTERAGE COM CIDADÃOS E AUTORIDADE NACIONAL (E PODERÁ OU NÃO SER EXIGIDO, A DEPENDER DO TIPO OU PORTE DA ORGANIZAÇÃO E DO VOLUME DE DADOS TRATADOS).

ANPD E AGENTES DE TRATAMENTO

- COM RELAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS E FALHAS, O RESPONSÁVEL POR GERIR DADOS PESSOAIS TAMBÉM DEVE REDIGIR NORMAS DE GOVERNANÇA;
- ADOTAR MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA;
- REPLICAR BOAS PRÁTICAS E CERTIFICAÇÕES EXISTENTES NO MERCADO;
- ELABORAR PLANOS DE CONTINGÊNCIA;
- FAZER AUDITORIAS;
- RESOLVER INCIDENTES COM AGILIDADE, COM O AVISO IMEDIATO SOBRE VIOLAÇÕES À ANPD E AOS INDIVÍDUOS AFETADOS.

ANPD E AGENTES DE TRATAMENTO

- AS FALHAS DE SEGURANÇA PODEM GERAR MULTAS DE ATÉ 2% DO FATURAMENTO ANUAL DA ORGANIZAÇÃO NO BRASIL – LIMITADO A R\$ 50 MILHÕES POR INFRAÇÃO.
- A AUTORIDADE NACIONAL FIXARÁ NÍVEIS DE PENALIDADE SEGUNDO A GRAVIDADE DA FALHA E ENVIARÁ ALERTAS E ORIENTAÇÕES ANTES DE APlicar SANÇÕES ÀS ORGANizações.

GESTÃO EM FOCO

- HÁ UM OUTRO ITEM QUE NÃO PODERIA FICAR DE FORA: A ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS E FALHAS.
- ISSO QUER DIZER QUE QUEM GERE BASE DE DADOS PESSOAIS TERÁ QUE REDIGIR NORMAS DE GOVERNANÇA;
- ADOTAR MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA;
- REPLICAR BOAS PRÁTICAS E CERTIFICAÇÕES EXISTENTES NO MERCADO.

IMPLEMENTAÇÃO

- O IMPACTO DA LGPD NAS EMPRESAS INCLUI NOVAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA DE DADOS, FERRAMENTAS DE CONTROLE, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES. AO CONTAR COM AS FERRAMENTAS ADEQUADAS, AS ORGANIZAÇÕES SIMPLIFICAM O PROCESSO DE TRANSIÇÃO E EVITAM AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI, QUE VÃO DESDE ADVERTÊNCIA ATÉ MULTA DIÁRIA.
- FERRAMENTAS E SOLUÇÕES QUE FACILITAM A ADEQUAÇÃO DE EMPRESAS DE DIVERSOS TAMANHOS E SETORES:

1 - PLANO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- PARA IMPLEMENTAR A LGPD DE MANEIRA EFETIVA E ADERENTE, A EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DEVE POSSUIR UMA POLÍTICA INTERNA FORMAL DEFININDO AS AÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES QUE TRATAM AS INFORMAÇÕES E DADOS.
- UM PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO DEVE SER ELABORADO COM BASE NO CONJUNTO DE NORMAS ISO-NBR 27.000, DE FORMA QUE A ORGANIZAÇÃO POSSA ESTABELECER REGRAS CLARAS E OBJETIVAS QUE AJUDEM A CRIAR UM AMBIENTE ADEQUADO AO ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

2 - SENHAS COMPLEXAS E AUTENTICAÇÃO MULTIFATOR (MFA)

- MUITOS USUÁRIOS COSTUMAM USAR SENHAS FRACAS E FÁCEIS DE LEMBRAR PARA ACESSAR SUAS CONTAS CORPORATIVAS, COLOCANDO EM RISCO TODA A REDE DA ORGANIZAÇÃO.
- UM MÉTODO DE INVASÃO MUITO COMUM É O BRUTE FORCE, OU FORÇA BRUTA, EM QUE OS HACKERS TENTAM ADIVINHAR A SENHA DE UM USUÁRIO COM BASE EM TENTATIVA E ERRO, SEJA DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA.
- NESSE SENTIDO, QUANTO MAIS SIMPLES E ÓBvia FOR A SENHA, MAIS RÁPIDO SERÁ O PROCESSO DE INVASÃO QUE COLOCA TODA A REDE CORPORATIVA EM RISCO.

3 - PROTEÇÃO DOS ENDPOINTS

- A PROTEÇÃO DE ENDPOINTS ENVOLVE AS ATIVIDADES REALIZADAS PARA ASSEGURAR QUE TODOS OS DISPOSITIVOS CONECTADOS À REDE ESTEJAM PROTEGIDOS CONTRA CIBERATAQUES.
- ESSAS MEDIDAS ENVOLVEM A ATUALIZAÇÃO CONSTANTE DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DOS SISTEMAS OPERACIONAIS, O QUE REDUZ AS CHANCES DE INVASÕES À REDE CORPORATIVA.
- AO UTILIZAR UM SOLUÇÃO ESPECIALIZADA JUNTO AO FIREWALL, É POSSÍVEL DETECTAR MALWARES, INFILTRAÇÕES E OUTROS PROGRAMAS MALICIOSOS, ALÉM DE PERMITIR O MONITORAMENTO DE ATIVIDADES EM TEMPO REAL E O ENVIO DE AVISOS AOS GESTORES SE HOUVER ALGUM EVENTO SUSPEITO.

4 - SEGURANÇA FÍSICA DOS DATA CENTERS

- ALÉM DOS SOFTWARES, SISTEMAS E DEMAIS FERRAMENTAS DE ADEQUAÇÃO À LGPD, TAMBÉM É IMPORTANTE INVESTIR NA SEGURANÇA FÍSICA DO DATA CENTER EM QUE OS DADOS SÃO ARMAZENADOS.
- ESSE SISTEMA DE PROTEÇÃO DEVE INCLUIR O CONTROLE DE ACESSO PARA QUE SOMENTE PESSOAS ORGANIZADAS POSSAM ENTRAR NO LOCAL, SISTEMA DE VIGILÂNCIA COM REGISTRO PERMANENTE DOS FATOS, PROTEÇÃO CONTRA DANOS FÍSICOS, INCÊNDIOS E CURTOS-CIRCUITOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS DADOS

- DE ACORDO COM A LGPD, A EMPRESA DEVE ARMAZENAR OS DADOS SOMENTE ENQUANTO ESTIVEREM SENDO USADOS E PARA O PROPÓSITO PARA O QUAL FORAM COLETADOS, OU SEJA, AS INFORMAÇÕES DEVEM SER REVISADAS E REMOVIDAS COM CERTA FREQUÊNCIA.
- OUTRO PONTO IMPORTANTE DA LEI É O CONSENTIMENTO DO USUÁRIO, QUE PODE SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO MEDIANTE A MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO TITULAR.
- PARA ISSO, AS EMPRESAS DEVEM CONTAR COM UMA FERRAMENTA PRÁTICA E EFICIENTE DE CLASSIFICAÇÃO DE DADOS.

OS 7 MELHORES SOFTWARES PARA PRIVACIDADE E LGPD (PARA IMPLEMENTAÇÃO NO BRASIL)

- NÃO EXISTE MAIS DÚVIDAS DE QUE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, A LGPD, É UMA REALIDADE PARA QUALQUER EMPRESA NO BRASIL E, MESMO APÓS ALGUNS ANOS DE INCERTEZAS, HOJE, A LGPD DEVE SER SEGUIDA POR QUALQUER ORGANIZAÇÃO QUE PROCESSE DADOS PESSOAIS
- A ADOÇÃO DE FERRAMENTAS PARA GESTÃO DA PRIVACIDADE E CONFORMIDADE COM A LGPD TRAZ MUITOS BENEFÍCIOS E RESULTADOS POSITIVOS PARA QUALQUER EMPRESA, INDEPENDENTE DE PORTE OU SEGMENTO.

1. ONE TRUST

- A ONETRUST É, PROVAVELMENTE, A MAIOR E MAIS CONHECIDA EMPRESA QUE FORNECE SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS. TRATA-SE DE UMA EMPRESA NORTE-AMERICANA E QUE INICIOU SUA JORNADA LÁ JUNTO COM O INÍCIO DO GDPR, NA EUROPA.
- POSSUI PRODUTOS BASTANTE COMPLETOS, INTEGRAÇÕES NATIVAS E UTILIZA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA IMPULSIONAR OS SEUS RECURSOS.
- A ONETRUST É INDICADA PARA GRANDES EMPRESAS E MULTINACIONAIS, PRINCIPALMENTE AS QUE COLETAM, ARMAZENAM E PROCESSAM MILHÕES DE DADOS PESSOAIS.

2. TEE GLOBAL

- A TEE GLOBAL É UMA REGTECH GENUINAMENTE BRASILEIRA, SEDIADA EM CAMPINAS/SP, MAS QUE POSSUI CLIENTES POR TODO O PAÍS. UM DOS PRINCIPAIS PLAYERS NACIONAIS NO SEGMENTO DE SOFTWARE PARA PRIVACIDADE E CONFORMIDADE LGPD, A TEE GLOBAL SURGIU EM 2022 COM O OBJETIVO DE OFERECER UMA SOLUÇÃO OBJETIVA E EFICIENTE.
- A STARTUP BUSCOU ENXUGAR TODOS OS RECURSOS NÃO ESSENCIAIS, DEIXANDO O SISTEMA FÁCIL, INTUITIVO E ÁGIL, ALÉM DE TER CRIADO E IMPLEMENTADO METODOLOGIA PRÓPRIA COM USO DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÕES VIA API.
- A PLATAFORMA DA STARTUP É INDICADA, PRINCIPALMENTE, PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS

3. PALQEE

- A PALQEE É UMA STARTUP BRITÂNICA, QUE SURGIU PARA ENDEREÇAR AS DEMANDAS RELACIONADAS AO GDPR, NA EUROPA, MAS HOJE ATUA TAMBÉM NO BRASIL E NO MERCADO NORTE-AMERICANO.
- SUA INTERFACE É AMIGÁVEL E ENTREGA UM DESIGN QUE AJUDA NA HORA DE CONDUZIR AS ATIVIDADES.
- A PALQEE TAMBÉM CONTA COM OS PRINCIPAIS MÓDULOS, MAS SEUS RECURSOS FOCAM MAIS NOS PROCESSOS DE AUDITORIA E QUESTIONÁRIOS DE ENTREVISTAS.
- A PALQEE PODE SER UMA BOA SOLUÇÃO PARA MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS, COM VÁRIOS DEPARTAMENTOS, MAS COM BAIXO NÍVEL DE COMPLEXIDADE DE SISTEMAS E PROCESSOS.

4. PRIVACY TOOLS

- NO MERCADO DESDE 2019, A STARTUP APRESENTA UMA SOLUÇÃO BEM COMPLETA, COM MUITOS RECURSOS PARA O GERENCIAMENTO DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.
- A SOLUÇÃO DA PRIVACY TOOLS, OFERECE FUNÇÕES QUE VÃO DO GERENCIAMENTO DE CONSENTIMENTO, ATÉ O DATA DISCOVERY. POSSIBILITANDO A CONFORMIDADE DOS SEUS CLIENTES COM A LGPD.
- POR SER UM SISTEMA COMPLETO, PODE SER IMPLEMENTADO EM PEQUENAS, MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS, DADO QUE É POSSÍVEL CONTRATAR MÓDULOS À PARTE.

5. MINEOS

- A MINE É UMA EMPRESA NORTE AMERICANA QUE RECENTEMENTE GANHOU ALGUNS CLIENTES NO BRASIL, MAS JÁ ESTÁ BEM CONSOLIDADA NO MERCADO NORTE-AMERICANO.
- SEU SISTEMA É FÁCIL DE MEXER E, INCLUSIVE, APRESENTA SOLUÇÕES PARA O PRÓPRIO TITULAR DE DADOS.
- A MINE FOCA SEUS ESFORÇOS QUASE EXCLUSIVAMENTE EM DOIS PONTOS: INVENTÁRIO E MAPEAMENTO AUTOMATIZADO DE DADOS PESSOAIS E REQUISIÇÕES DE TITULARES. O SISTEMA CONTA COM BONS RECURSOS DE AUTOMAÇÃO E INTEGRAÇÃO.

5. MINEOS

- SE VOCÊ PRECISA DE UMA BOA SOLUÇÃO PARA ATENDER ÀS REQUISIÇÕES DE TITULARES E DESEJA APENAS UMA SOLUÇÃO AUTOMATIZADA PARA ENCONTRAR SEUS DADOS PESSOais EM BASES DE DADOS ESTRUTURADOS E NÃO ESTRUTURADOS, A MINE É UMA BOA OPÇÃO.
- A MINE NÃO OFERECE RECURSOS CUSTOMIZADOS PARA A LGPD E ATENDIMENTO EM PORTUGUÊS.

6. SECURITI

- A SECURITI É UMA EMPRESA NORTE AMERICANA, SEDIADA EM SAN JOSE NA CALIFÓRNIA E, ASSIM COMO A ONETRUST, FOI UMA DAS PIONEIRAS NO OFERECIMENTO DE SOLUÇÕES PARA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.
- SUA PLATAFORMA É IMPULSIONADA POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E FOCA, PRINCIPALMENTE, NA AUTOMAÇÃO DE BUSCA DE DADOS, MAPEAMENTO DE FLUXO DE PROCESSOS E RESPOSTA ÀS REQUISIÇÕES DE TITULARES.
- A FERRAMENTA É INDICADA PARA GRANDES EMPRESAS, QUE UTILIZAM DEZENAS DE SISTEMAS E QUE POSSUEM MUITOS DEPARTAMENTOS, ALÉM DE UM ALTO VOLUME DE TITULARES DE DADOS.

7. OSANO

- INICIOU A SUA JORNADA EM 2018, PRINCIPALMENTE COM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DE COOKIES E CONSENTIMENTO EM WEBSITES E PLATAFORMAS WEB.
- AOS POUCOS, A PLATAFORMA FOI GANHANDO OUTROS MÓDULOS, COMO DE REQUISIÇÃO DE TITULARES E, TAMBÉM, UM MÓDULO PARA GERENCIAMENTO DE RISCO DE PRIVACIDADE E FORNECEDORES.
- A PLATAFORMA DA OSANO É INDICADA PARA GRANDES EMPRESAS QUE BUSCAM, PRINCIPALMENTE, AUTOMATIZAR SUA BUSCA DE DADOS E OFERECER UMA INTERFACE SIMPLES PARA TITULARES ENVIarem REQUISIÇÕES.